



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

terça-feira, 13 de dezembro de 2022

Ano VII - Edição nº 00969 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

ruybarbosa.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3C832666104BAF9AA7B15ED9780900A3

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO Nº 04/2022 de 12 de dezembro de 2022 - Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação exercício 2022, relativos ao cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
- RESOLUÇÃO Nº 05/2022 de 12 de dezembro de 2022 - APROVA o Termo de Aceite e adere à Iniciativa do IGDSUAS-BA, promovido pelo Governo do Estado da Bahia e dá outras providências.
- RESOLUÇÃO Nº 06/2022 de 12 de dezembro de 2022 - Aprova o Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio 2022-2025.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Resolução



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 04/2022 de 12 de dezembro de 2022

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação exercício 2022, relativos ao cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS – DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pela LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social e a Lei Municipal Nº 030 de 15 de Dezembro de 2017

CONSIDERANDO a LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social) Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993,

CONSIDERANDO a PNAS (Política Nacional de Assistência Social),

CONSIDERANDO a NOB (Norma Operacional Básica) / SUAS, o CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social),

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada em 12/12/2022, registrada na Ata nº 06/2022 de 12 de dezembro de 2022;

RESOLVE

Art.1º - Aprovar o Plano de Ação, instrumento eletrônico de planejamento das ações a serem executadas no exercício 2022, referente ao cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ruy Barbosa, 12 de dezembro de 2022

Noelia Pereira da Silva Menoita
Presidente do CMAS

Criado pela Lei Municipal Nº 13 de 09 de junho de 1997,
alterado pela Lei Nº 12 de 29 de maio de 2009
e modificado pela Lei Nº 73 de 04 de janeiro de 2016

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Resolução



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 05/2022 de 12 de dezembro de 2022

APROVA o Termo de Aceite e adere à Iniciativa do IGDSUAS-BA, promovido pelo Governo do Estado da Bahia e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS – DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pela LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social e a Lei Municipal Nº 030 de 15 de Dezembro de 2017,

CONSIDERANDO a LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social) Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993,

CONSIDERANDO a PNAS (Política Nacional de Assistência Social),

CONSIDERANDO a NOB (Norma Operacional Básica) / SUAS, o CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social),

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada em 12/12/2022, registrada na Ata nº 06/2022;

RESOLVE

Art 1º- Dar ciência e APROVAR o Termo de Aceite para adesão à Iniciativa do IGDSUAS-BA promovido pelo Governo do Estado da Bahia, de acordo à reunião ordinária realizada em 12/12/2022, que teve suas deliberações registradas na Ata nº 06/2022.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ruy Barbosa, 12 de dezembro de 2022.

Noelia Pereira da Silva Menoita

Presidente do CMAS

Criado pela Lei Municipal Nº 13 de 09 de junho de 1997,
alterado pela Lei Nº 12 de 29 de maio de 2009
e modificado pela Lei Nº 73 de 04 de janeiro de 2016

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Resolução



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 06/2022 de 12 de dezembro de 2022

Aprova o Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio 2022-2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS – DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pela LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social e a Lei Municipal Nº 030 de 15 de Dezembro de 2017,

CONSIDERANDO a LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social) Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993,

CONSIDERANDO a PNAS (Política Nacional de Assistência Social),

CONSIDERANDO a NOB (Norma Operacional Básica) / SUAS, o CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social),

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada em 12/12/2022, registrada na Ata nº 06/2022;

RESOLVE

Art 1º- Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social para o Quadriênio 2022-2025.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ruy Barbosa, 12 de dezembro de 2022.

Noelia Pereira da Silva Menoita
Presidente do CMAS

Criado pela Lei Municipal Nº 13 de 09 de junho de 1997,
alterado pela Lei Nº 12 de 29 de maio de 2009
e modificado pela Lei Nº 73 de 04 de janeiro de 2016